



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 082

Brasília-DF, 02 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	19

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2219, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG nº 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50603.000163/2021-12**, RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547302, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 2223, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.014665/2023-12**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, na forma da relação constante no Anexo, o resultado provisório da Progressão Funcional dos Servidores integrantes das Carreiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que completaram todos os requisitos necessários à referida progressão até o dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º Contra o resultado provisório da progressão funcional de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá o servidor interpor recurso ao Diretor de Administração e Finanças, devidamente justificado, no prazo de dez dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

ANEXO I

SEQ.	SIAPE	NOME SERVIDOR	CARGO	UF	DATA DA PROGRESSÃO ATUAL	DA CLASSE (posição atual)	PARA CLASSE PADRÃO
1	2092292	BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS	ANALISTA EM INFRA-ESTRUT DE TR	DF	27/02/2023	B-I	B-II
2	1639431	CAMILLA DE CARVALHO RAMOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	DF	02/03/2023	B-III	B-IV
3	2062292	CLAUDIO CAMPOS DA COSTA	TEC SUPORTE INFRA-ESTRUT DE TR	MG	02/03/2023	B-IV	B-V
4	1485903	DIOGO RODRIGUES VIEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GO	22/03/2023	B-III	B-IV
5	2220219	ELIANE DOURADO	TECNICO ADMINISTRATIVO	GO	13/04/2023	B-III	B-IV
6	2063515	FLAVIO SOUZA GUIMARAES	TEC SUPORTE INFRA-ESTRUT DE TR	MG	13/04/2023	B-IV	B-V
7	2085993	JANILTON VIANA DE ANDRADE	TEC SUPORTE INFRA-ESTRUT DE TR	PB	09/02/2023	B-IV	B-V
8	2090420	KENYA DA SILVA SOUZA	ANALISTA EM INFRA-ESTRUT DE TR	MT	24/02/2023	B-I	B-II
9	1446844	MARCUS VINICIUS ROSSI DA ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	RS	26/02/2023	B-I	B-II
10	1732550	MARIA DO SOCORRO CRISOSTOMO LEITAO DE CASTRO	TEC SUPORTE INFRA-ESTRUT DE TR	CE	08/02/2023	B-III	B-IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, consoante o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e conforme o item 6 do Anexo VI da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **JOSE FELIPE PEREIRA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 15470311, matrícula DNIT nº 3053, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul - SRE/RS, a prestação de serviços de consultoria e contabilidade a pessoas físicas e jurídicas, de forma autônoma ou como sócio não administrador de empresa, com atuação estritamente contábil, sem conotação de gerência ou administração, para abertura de empresa, gestão de recursos humanos, gestão fiscal, gestão financeira e fechamento de empresa.

Art. 2º É de responsabilidade do servidor observar o disposto em normativos relativos à adequada conduta de servidores públicos federais, em especial o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 27/04/2023

EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR, matr. SIAPE nº 1666865, período: 05/04/2023 a 05/04/2023. Processo nº 50605.000545/2013-16.

FLAVIO FIGUEIREDO VICENTE, matr. SIAPE nº 1556571, nos períodos: 17/04/2023 a 18/04/2023 e 25/04/2023 a 28/04/2023. Processo nº 50605.000692/2009-00.

ILMA COSTA SILVEIRA DE JESUS, matr. SIAPE nº 1556571, período: 14/04/2023 a 21/04/2023. Processo nº 50605.000804/2009-14.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 27/04/2023

FLAVIO FIGUEIREDO VICENTE, matr. SIAPE nº 1556571, período: 03/04/2023 a 05/04/2023. Processo nº 50605.001144/2023-47.

Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em, 27/04/2023

OLAVO GALVAO COSTA, matr. SIAPE nº 1308901, período: 21/04/2023 a 28/04/2023. Processo nº 50605.001490/2023-25.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**Pagamento de Substituição**

Em, 27/04/2023

FELIPE ANGELO IANCZYK, matrícula DNIT nº 5563-8, substituiu o Chefe de Serviço de Manutenção Aquaviária, FCE 1.05, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000440/2022-91.

JOSUÉ TERRA SERRA, matrícula DNIT nº 864-8, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, CCE 1.10, no período de 03/04/2023 a 14/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000780/2023-01.

PATRÍCIA MATOS DA SILVA matrícula DNIT nº4995-6, substituiu o Chefe de Serviço de Construção Aquaviária, FCE 1.05, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000060/2021-75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2234, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000406/2023-86**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5065, Membro e Substituta Eventual do Presidente, **BRUNO REIS FONSECA**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 6166, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC, do tipo maior desconto, na sua forma eletrônica, cujo objeto refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de técnicos de supervisão da execução das obras de Implantação, pavimentação e obras de arte especiais da Rodovia BR-308/PA, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 28/04/2023

SELMA KÁTIA DANTAS DA SILVA MENDES, matr. DNIT nº 1948-8, de 24/04/2023 a 28/04/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2205, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020 (6982121), publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União n.º 221, de 19/11/2020 (6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2020, e sua retificação (4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00662/2022 (13138894), firmado com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.000183/2022-75**, Edital Pregão Eletrônico nº 149/2022 (11424290), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado de Roraima.

Fiscal Técnico	Titular , o empregado público ALBER CAVALCANTE COSTA , SIAPE nº 3265260, Técnico em Eletrotécnica.
	Substituto , o servidor ANTONIO LEAL FONSECA DA SILVA , SIAPE nº 706567, Desenhista.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ANTONIO LEAL FONSECA DA SILVA , SIAPE nº 706567, Desenhista.
	Substituto , o empregado público ALBER CAVALCANTE COSTA , SIAPE nº 3265260, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º ATRIBUIR ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/RR, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6880, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo de 15 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional substituta

PORTARIA Nº 2206, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020 (6982121), publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2020, e sua retificação (4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00328/2022 (11854141), firmado com a empresa **RODRIGO GABRIEL ROSSI**, segundo o **processo nº 50009.000535/2022-92**, Dispensa de Licitação nº 5/2022 (11814850), cujo objeto é contratação da empresa para a prestação serviço de lavagem dos veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Fiscal Técnico	Titular , o empregado público ALBER CAVALCANTE COSTA , SIAPE nº 3265260, Técnico em Eletrotécnica.
	Substituto , o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194314, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor AFONSO CELSO ALVES FERREIRA , SIAPE nº 3194314, Agente Administrativo.
	Substituto , o empregado público ALBER CAVALCANTE COSTA , SIAPE nº 3265260, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art.5º Fica revogada a Portaria nº 4129, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 135 de 19/07/2022 (11955976).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2189, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00224/2023, firmado com a empresa **ZORG - TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com instalação, configuração e locação de equipamentos de sistema de circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), 24 horas, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, de forma contínua, visando priorizar e otimizar a segurança da Superintendência Regional no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000536/2023-69.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Administrativo	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS , mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA , mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

*Republicada por ter saído no Boletim Administrativo nº 081 de 28 de abril de 2023, página 26, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 2203, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00177/2023, firmado com a empresa **AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, cujo objeto é o programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de ensino médio, regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e as Unidades Locais. **Processo SEI nº 50608.000543/2023-61.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração Substituto: ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo

Fiscal Administrativo	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II Substituto: ROGERIO CAMARGO DE CASTRO, mat DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários
------------------------------	---

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2230, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00107/2023, celebrado com a Empresa **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços emergenciais de recuperação de talude na Rodovia BR-459/SP, na altura do Km 6+100m, **Processo 50608.000104/2023-58.**

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES, matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscalização Técnica	Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura Substituto: GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, matr. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscalização Administrativa	Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, mat. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil Substituto: ADEMIR MARQUES, mat. DNIT nº 247, Engenheiro

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 883 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 036 de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 2221, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50623.001196/2019-19**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL COSTA** Matrícula DNIT nº 4012-6, o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula DNIT nº 5599-9 e a Engenheira Civil **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 3281459, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à vistoria e o Recebimento Definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 0074/2020, cujo objeto é a Execução de Serviços de Restauração Rodoviária e melhorias geométricas no corpo estradal e em interseções na Rodovia BR-010/TO; trecho: Div. GO/TO – Div. TO/MA; subtrecho 1: Entrº TO-050(A) (Príncipe) Entrº TO-280(A) (Natividade) (p/ São Valério da Natividade); Subtrecho 2: Entrº TO-280(A) (Natividade) (p/ Almas) Entrº TO-050(B)/ 262(B)/ 365(A) (Silvanópolis); segmento 1: Km 181,4 ao Km 216,6; segmento 2: Km 219,6 ao Km 321,8; Extensão total: 137,4 Km; sob a responsabilidade e execução da VILASA CONSTRUTORA LTDA, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo Circunstanciado de vistoria Final e Recebimento Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2226, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.514031/2017-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** Portaria 1489 (14048674), publicada no Boletim Administrativo nº 059 de 27/03/2023.

Art. 2º DESIGNAR a Engenheira Civil **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 3281459, o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula DNIT nº 5599-9, a Administradora AS II, **LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 327189, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à vistoria e o Recebimento Definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 00036/2014, cujo o objeto é a Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia e execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL, nas Rodovias BR-010/TO, BR-153/TO, BR-226/TO e BR-230/TO; sob a responsabilidade e execução da **CLD CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo Circunstanciado de vistoria Final e Recebimento Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2229, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50623.000453/2012-29**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 263 (13480048), Publicada no Boletim Administrativo nº 012 de 17/01/2023.

Art. 2º DESIGNAR a Engenheira Civil **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 3281459, o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula DNIT nº 5599-9, a Administradora AS II, **LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 327189, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder à vistoria e o Recebimento Definitivo dos serviços referente ao Contrato nº 00040/2013, cujo o objeto é a Execução de obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) Rodoviária – CREMA 2ª Etapa da BR-153/TO, sob a responsabilidade e execução da Empresa **CONSTRUTORA TECCON S/A**, bem como para lavrar e assinar o respectivo Termo Circunstanciado de vistoria Final e Recebimento Definitivo, em conformidade com as normas e procedimentos vigentes no DNIT.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>